



CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DE SANTA CATARINA

Autarquia Federal criada pela Lei Nº 5.905/73

PORTARIA COREN-SC Nº 809 DE 25 DE AGOSTO DE 2025

“Designa Colaboradoras da Comissão de Ética do Coren-SC para auxiliarem na Organização e Realização das Conferências do Código de Ética dos Profissionais de Enfermagem de Santa Catarina (CEPE).”

A Presidente do Conselho Regional de Enfermagem (Coren-SC), em conjunto com a Primeira-Secretária da Autarquia, no uso de suas atribuições legais e regimentais conferidas na Lei nº 5.905 de 12 de julho de 1973, bem como pelo Regimento Interno da Autarquia, alterado pela Decisão Coren-SC nº 050/2024, e homologado pela Decisão Cofen nº 203/2024;

Considerando a celebração do Acordo Formal de Contribuição nº 024/2025 firmado entre o Cofen e o Coren-SC; e

Considerando a realização das Conferências do Código de Ética dos Profissionais de Enfermagem de Santa Catarina (CEPE); baixam as seguintes determinações:

Art. 1º Designar as Colaboradoras listadas abaixo para auxiliarem na Organização e Realização das Conferências do Código de Ética dos Profissionais de Enfermagem de Santa Catarina (CEPE), conforme cronograma abaixo:

Município	Data	Nome
Joinville	01/09/2025	Téc. Enf. Luziana Porfírio da Costa Mendes
Blumenau	03/09/2025	Téc. de Enfermagem Katiuscia Silva Barcia, Enf. Luciana Perosso e Téc. de Enf. Romilda Canalli

Art. 2º Para o cumprimento da **Atividade Finalística AF 03 - Processo Ético**, as despesas serão custeadas pelo Regional, conforme previsto na legislação vigente.

Art. 3º A presente portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Art. 4º Dê ciência, publique-se e cumpra-se.

Florianópolis/SC, 25 de agosto de 2025.

Maristela Assumpção de Azevedo
Coren-SC nº 33.234-ENF
Presidente

Silvana Alves Benedet Ofugi Rodrigues
Coren-SC nº 60.207-ENF
Primeira-Secretária